

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.06.001/2024

A Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas da Prefeitura Municipal de Tauá, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para *Contratação de empresa especializada em consultoria tecnológicas e ou de gestão para o desenvolvimento regional e empreendedorismo em diferentes áreas como: empreendedorismo feminino, gestão de propriedades rurais, cadeias produtivas, pequenos negócios, comércio varejista, artesanato e turismo, com o intuito de impulsionar o crescimento local do município de Tauá/CE.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso XV, da Lei nº da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de estimular o desenvolvimento regional, o município de Tauá executa a ação de abrir editais para contratar empresa especializada em consultorias para diversos setores. Esta ação compreende o Programa Tauá Empreendedor previsto na Lei Municipal nº 2609, de 30 de setembro de 2021, que institui o aludido programa e adota outras providências e preconiza no Art. 8º, que para a promoção do processo de capacitação, treinamento e qualificação profissional, será promovido pela Fundação Escola que priorizará, tanto quanto possível, parcerias institucionais, com o SISTEMA S e entre outras.

O Tauá Empreendedor já vem sendo desenvolvido desde 2023 e é intento da gestão a continuidade do mesmo em 2024. Para tanto, a contratação visa impulsionar o desenvolvimento e a competitividade nas diversas áreas dos setores de comércio e serviços como mulheres empreendedoras, desenvolvimento e competitividade de pequenos negócios nos segmentos permissionários dos espaços públicos, empreendedores do comércio varejista e desenvolvimento e competitividade do artesanato e turismo, todos do Programa Tauá Empreendedor.

Ainda na abrangência do Tauá Empreendedor, os setores primários serão contemplados com consultorias focadas na gestão de propriedades rurais, cadeias produtivas como apicultura, ovinocultura e caprinocultura, bovinocultura de leite, estimulando os pequenos negócios rurais.

Através dessa oferta surgirão benefícios para os empreendedores, com oportunidade para aprimorar seus negócios e impulsionar o crescimento, como também benefícios para o município de Tauá/CE, como geração de emprego e renda e desenvolvimento local sustentável.

Diante deste cenário, foi apresentada proposta pelo **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.121.494/0001-01, instituição de larga experiência, sobretudo no campo do ensino e desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais especificamente no art. 75, inciso XV contempla a condição legal para tal contratação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entendemos restar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto do contrato o valor de **R\$ 273.220,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais)**, conforme proposta colacionada aos autos do presente processo.

Ressalta-se que os preços da proposta apresentada ao município de Tauá, encontram-se equivalentes aos preços de contratações realizadas por outros municípios, de serviços semelhantes, prestados pela INSTITUIÇÃO, conforme documentos constantes nos autos.

Tauá-Ce, 12 de junho de 2024



Daniilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas

Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas